



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1264

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1264

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3214/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA PORTARIA Nº 3071/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

ANGELAMARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar, alteração do membro da Portaria nº 3071/2021, de 08 de janeiro de 2021, Item I – letra b, que compõe a Comissão de Qualificação e Avaliação de OSS, ficando THAIS DE CARVALHO, portadora da CTPS 0075695 Série 00388 – SP., substituta de MONIQUE MOMENTI COVIELO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 30 de julho de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3215/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que os servidores municipais JAMIRO FRANCISCO SANCHES se encontra lotado junto ao Setor de Transporte de Aluno Ensino Regular; e APARECIDO FERNANDES DOS SANTOS se encontra lotado no Setor de Coleta de Lixo;

CONSIDERANDO que há necessidade dos servidores municipais para desempenharem temporariamente atribuições de Motorista no Setor de Coleta de Lixo e Setor Transporte de Aluno Ensino Superior;

RESOLVE:

-Artigo 1º - A partir do dia 02 de Agosto de 2021, os servidores municipais, JAMIRO FRANCISCO SANCHES, portador da CTPS nº 0080706- Série 00498- SP, do QSE – Quadro de Servidores Efetivos, lotado no cargo de Motorista, prestando serviços no Setor de Transporte de Aluno Ensino Regular, passará a prestar serviços de Motorista junto ao Setor de Coleta de Lixo; e APARECIDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da CTPS nº 0006125– Série 00083- SP, do QSE – Quadro de Servidores Efetivos, lotado no cargo de Motorista, prestando serviços no Setor de Coleta de Lixo, passará a prestar serviços de Motorista, no Setor de Transporte de Aluno Ensino Superior.

-Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 30 de julho de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1264

Página 3 de 4

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, sediado na cidade de Pirangi-SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que no dia 18 de agosto de 2021, às 18:00 horas, na Casa da Cultura "Sebastião Casemiro Domingues", sito à Avenida Sete de Setembro, nº 447, nesta cidade, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para:

- Discussão e elaboração do PPA – Plano Plurianual, com vigência para os exercícios de 2022 a 2025;

- Discussão e elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, com vigência para o exercício de 2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será afixado nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi.

Prefeitura do Município de Pirangi, 29 de julho de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021

CONTRATANTE: Município de Pirangi;
CONTRATADA: VIDA AMBIENTAL DO BRASIL SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA EIRELI, com sede na Rua Dr. Raul de Carvalho, nº 871, Casa 1, Bairro Boa Vista, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CNPJ nº 06.048.916/0001-06, Inscrição Estadual nº 647.346.887.110; OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento da qualidade

das águas produzidas ou distribuídas, através de sistema com tecnologia artificial através de monitoramento on line, por minuto, referente ao padrão de qualidade da água distribuída, conforme características físico-química em atendimento as Portarias do Ministério da Saúde; serviços de combate a perdas e geofonamento em sistema de distribuição de água potável em redes/adutoras e ramais de água; gestão técnica em operação de poços artesianos em monitoramento de bombas submersas, níveis dinâmico/estático e vazões; serviços de atendimento ao público, inclusive com ouvidoria e estudos quanto a capacidade de pagamento dos consumidores referente a tarifaria aplicada atualmente e elaboração de modelo estrutural tarifário o qual possa contemplar as metas dos investimentos, conforme PMS - Pirangi SP, demonstrando a capacidade de pagamento dos consumidores; tratamento e monitoramento do controle de qualidade da água distribuída com fornecimento de mão de obra e equipamentos de proteção (EPIs) conforme as descrições e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e demais anexos que fazem parte integrante do respectivo Edital, observadas as especificações contidas no Anexo I do EDITAL Nº 55/2021, referente à TOMADA DE PREÇO nº 03/2021; VALOR GLOBAL: R\$ 464.437,45; PRAZO: 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, na forma do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, dada sua natureza continuada; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/07/2021.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Atas de registro de preço

MUNICIPIO DE PIRANGI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL N.º 58/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2021 - PROCESSO N.º 58/2021

O Município de Pirangi, e as empresas a seguir elencadas acordam o Registro de preços visando à aquisição parcelada de materiais escolares para os alunos da Educação Infantil e Fundamental I, pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha orçamentária básica em anexo, conforme segue: DAMARIS RODRIGUES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1264

Página 4 de 4

INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, itens: 02, 06, 13, 15, 17, 23, 24, 25, 39 e 41; DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, itens: 08, 09, 10, 43, 44, 45, 46, 47, 59, 64, 72, 86, 96, 98, 99, 100, 108, 110 e 118; P Z CASTELLO LTDA, itens: 01, 03, 05, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 31, 32, 34, 35, 40, 42, 49, 53, 63, 65, 67, 69, 70, 71, 75, 76, 80, 81, 82, 83, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 101, 106, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 120, 121 e 123; CHRISTOFORO & CHRISTOFORO LTDA, itens: 04, 07, 11, 12, 14, 16, 28, 29, 30, 33, 36, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 66, 73, 74, 77, 78, 79, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 102, 103, 104, 105, 109, 116, 117, 119, 122, 124, 125, 126, 127 e 128. Fica declarado que os preços registrados na Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 21/2021, são validos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, e sua integra encontra se disponível no site do Município de Pirangi-SP, (www.pmpirangi.com.br). Fundamentação legal: Decreto Municipal nº 3133/2020, de 17 de junho de 2020, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 123/06.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal